



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

UNIDADE ACADEMICA DE DESIGN

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101-1100

Site: <http://cct.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 05/2025

Processo nº 23096.034032/2025-59

A Comissão Eleitoral, constituída através da Portaria SEI Nº 056, DE 12 DE MAIO DE 2025, constante nos autos do Processo nº 23096.034032/2025-59, considerando o disposto na Resolução Nº 05/2002 do Conselho Universitário (Estatuto), na Resolução Nº 04/2004 do Colegiado Pleno (Regimento Geral), na Resolução Nº 01/2006 do Colegiado Pleno e na Resolução Nº 01/2021 do Colegiado Pleno; torna público que serão realizadas eleições para a escolha dos representantes docentes do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT para as Câmaras Deliberativas Superiores, Colegiado Pleno e Conselho Curador da UFCG, biênio 2025-2027.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão candidatar-se todos os docentes do quadro permanente, lotados nas unidades acadêmicas que compõem o Centro de Ciências e Tecnologia, em efetivo exercício.

1.2 Os docentes interessados deverão realizar a inscrição de candidaturas, junto com seus respectivos suplentes, apresentando Requerimento à(ao) Presidente da Comissão Eleitoral, conforme a Ficha de Inscrição presente no Anexo I deste Edital.

1.3 A Ficha de Inscrição deverá ser submetida via SEI-UFCG, sendo anexada ao Processo nº 23096.034032/2025-59.

1.4 A votação ocorrerá no dia 20/08/2025, conforme cronograma definido no Anexo II deste Edital.

1.5 Só serão aceitas as inscrições de candidatos a representante titular com seu respectivo suplente, compondo assim uma chapa formada por dois docentes.

1.6 Cada candidatura poderá indicar, no ato da inscrição, um fiscal e um suplente para atuar junto ao processo de votação eleitoral, conforme a Ficha de Indicação de Fiscal presente no Anexo III deste Edital.

1.7 A votação dar-se-á por meio eletrônico, acessível a todos os servidores docentes CCT-UFCG, qualificados de acordo com a legislação em vigor, conforme orienta os Artigos 2º e 6º da Resolução Nº 01/2021, do Colegiado Pleno da UFCG, utilizando o Sistema Helios Voting, com apoio do Serviço de Tecnologia da Informação – STI da UFCG.

2- DAS VAGAS

2.1 As vagas destinadas à representação docente do CCT, por um período de dois anos, serão assim distribuídas:

REPRESENTAÇÃO	VAGAS
Colegiado Pleno	02
Câmara Superior de Ensino	01
Câmara Superior de Gestão Administrativo-financeira	01
Câmara Superior de Pós-graduação	01
Câmara Superior de Pesquisa e Extensão	01
Conselho Curador	01

Parágrafo único: o docente que almejar concorrer à vaga destinada ao Conselho Curador não poderá exercer nenhum cargo de coordenação nesta universidade.

3- DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1 Poderá ser realizada através de debate de ideias e defesas de propostas contidas nas cartas-programas das candidaturas.

3.2 Deverá ser usada como forma de divulgação das candidaturas: panfletos, cartazes ou similares; não podendo estes serem afixados em paredes, portas, janelas ou postes.

3.3 Todo e qualquer gasto deverá ser de responsabilidade do candidato, vetado qualquer uso de recursos institucionais ou de fontes externas.

4- DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

4.1. A recepção dos votos será realizada pelo sistema Helios Voting, sob responsabilidade de servidor ligado ao STI-UFCG.

5- DA CÉDULA ELEITORAL

5.1. A cédula eleitoral será eletrônica, disponibilizada pelo STI-UFCG, por meio do sistema Helios Voting.

5.2. O sorteio para a organização da cédula eleitoral será feito pela Comissão Eleitoral, sendo facultada a presença de 01 (um) representante de cada candidato, conforme previsto no Cronograma, Anexo II.

6- DOS LOCAIS E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

6.1 A eleição será realizada no dia 20 de agosto de 2025, conforme consta no Anexo III (Cronograma), das 08h às 17h, ininterruptamente, pelo sistema Helios Voting, sob responsabilidade do servidor designado pelo STI_UFCG, mediante link a ser divulgado pela Comissão Eleitoral.

6.2 Os docentes em efetivo exercício, lotados nas unidades acadêmicas que compõem o CCT e os afastados para capacitação, estão aptos a votar.

7- DA MESA APURADORA DE VOTOS

7.1 A apuração será iniciada logo após o encerramento da eleição.

7.2 A abertura das urnas e apuração dos votos será feita pelo servidor do STI/UFCG e o presidente da Comissão Eleitoral, por meio de chave eletrônica sigilosa e intransferível.

7.3. A apuração será transmitida pela rede mundial de computadores, mediante link a ser divulgado pela Comissão Eleitoral na webpage do CCT.

8- DOS FISCAIS

8.1 Cada chapa poderá indicar 01 (um) fiscal, com seu respectivo suplente, que poderá acompanhar o processo de votação eleitoral, realizado por meio do sistema Helios Voting.

8.2 Os fiscais serão credenciados pela Comissão Eleitoral, atendendo indicação dos candidatos no ato da inscrição, efetuada até 05 (cinco) dias antes da data da eleição.

8.3 Ao fiscal será assegurado o direito do pedido de impugnação e recurso perante a Comissão Eleitoral.

8.4 Os fiscais deverão apresentar as credenciais expedidas pela Comissão Eleitoral, juntamente com os seus respectivos documentos de identificação.

8.5 Os fiscais não poderão interferir nos trabalhos eleitorais, nem tentar convencer eleitores sob quaisquer circunstâncias, canais remotos e/ou virtuais, sob pena de advertência, sendo, em caso de reincidência, descredenciados pela Comissão Eleitoral.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades à Diretoria de Centro, no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis após a data da eleição.

9.2 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

9.3 Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, em primeiro grau, ao CONSAD, e, da decisão desse Conselho, ao Colegiado Pleno da UFCG, em ambos os casos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 A Comissão Eleitoral será automaticamente extinta, uma vez aprovado o seu relatório pelo CONSAD e não havendo recurso ao Colegiado Pleno.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ROBERTO MIRANDA DE OLIVEIRA, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/06/2025, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5523197** e o código CRC **D1F9D741**.

ANEXOS AO EDITAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS – CCT

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

Colegiado Pleno	
Câmara Superior de Ensino	
Câmara Superior de Gestão Administrativo-financeira	
Câmara Superior de Pós-graduação	
Câmara Superior de Pesquisa e Extensão	
Conselho Curador	

Obs.: Indicar com "X"o Conselho pleiteado na coluna da direita.

Candidato Titular: _____

SIAPE: _____ Unidade Acadêmica: _____

Candidato Suplente: _____

SIAPE: _____ Unidade Acadêmica: _____

Nestes termos, solicitamos deferimento.

Campina Grande, PB, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a) Titular

Assinatura do(a) candidato(a) Suplente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS – CCT**

ANEXO II

CRONOGRAMA

Consulta à comunidade do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) para escolha das Representações Docentes deste centro junto ao COLEGIADO PLENO, CÂMARAS SUPERIORES DE ENSINO e COSELHO CURADOR da UFCG, biênio 2025-2027, regida pelo Edital Nº 05/2025 CCT/UFCG.

PROCEDIMENTO	DATAS
Divulgação do edital	07/07/2025
Inscrição das chapas	14/07/2025 a 25/07/2025
Divulgação das chapas homologadas	28/07/2025
Prazo para recurso	29/07/2025 a 30/07/2025
Divulgação das chapas homologadas após período de recurso	31/07/2025
Sorteio para definição da ordem na célula (caso tenha mais de uma chapa inscrita)	01/08/2025
Divulgação de listagem nominal do colégio eleitoral	01/08/2025
Campanha dos(as) candidatos(as)	01/08/2025 a 11/08/2025
Votação	20/08/2025
Apuração e Divulgação dos resultados	20/08/2025
Prazo para recurso	21/08/2025 a 22/08/2025
Resultado após período de recursos	25/08/2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS – CCT

ANEXO III

FICHA DE INDICAÇÃO DOS FISCAIS

Ilmo.(a) Sr.(a) Presidente da Comissão Eleitoral, Nós, abaixo assinados, indicamos, através do presente, o(a) docente _____, SIAPE: _____, da Unidade Acadêmica de _____, para ser Fiscal (Titular); e o(a) docente _____, SIAPE: _____, da Unidade Acadêmica de _____, para ser Fiscal (Suplente) de nossa Chapa.

Nestes termos, solicitamos deferimento.

Campina Grande, PB, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a) Titular

Assinatura do(a) candidato(a) Suplente

